

A TABELA DO IR SEM CORREÇÃO - FINAL



Publicado: 07 Junho 2016

Twitter

Para finalizar o tema iniciado na semana passada, hoje iremos falar do total da defasagem da Tabela de Incidência Mensal do Imposto de Renda - IR. Conforme determina a Constituição Federal, o IR deve ser progressivo para arrecadar mais de quem ganha mais, ou seja, a arrecadação deverá levar em conta a capacidade contributiva de cada um, proporcionando ao Estado o exercício da função fiscal.



E é por isso que a tabela de incidência mensal do IR possui cinco faixas.

Começa com a faixa de isenção, depois a tributação passa a ser de 7,5%, 15%, 22,5% e 27,5%. A faixa de isenção é para pessoa que tenha renda ou proventos de qualquer natureza de até R\$1.903,98 no mês.

Acontece que desde 1995 a faixa de isenção vem sendo corrigida com índice inferior a inflação do período, estando hoje com uma defasagem de 72,2%. Se o governo federal decidisse corrigir a tabela de incidência mensal do IR pelo índice defasado, a faixa de isenção deveria ser de R\$3.250,38. Veja que o valor da isenção quase dobra, sendo um grande diferencial para os contribuintes no momento atual de crise econômica e escassez de capital das famílias.

Por outro lado, ocorrendo essa correção da tabela do IR, a defasagem estaria zerada e a arrecadação federal cairia por terra. Vozes poderão surgir para dizer que a não correção da tabela do IR é necessária para permitir a subsistência da União, pois a arrecadação do IR se encontra entre as maiores fontes de recursos no rol dos impostos federais. Todavia, manter a defasagem da tabela é realizar um confisco branco, o que é vedado pela Constituição Federal.

O governo federal já deu mostra recente de que não vai sanar essa maldade. Fazer a correção da tabela do IR num momento de caos econômico é ficar sem dinheiro para o sustento da máquina pública, e isso o Palácio do Planalto não quer nem ouvir falar. No Senado Federal tramita Projeto de Lei n. 355/2015, de autoria do Senador Reguffe, sem partido do DF, que tenta consertar a maldade governamental. O PL está na Comissão de Assuntos Econômicos - CAE daquela casa legislativa.

O senador deseja que a tabela do IR tenha correção todo ano pelo mesmo valor do índice inflacionário mais 1%. O 1% anual servirá para diminuir a defasagem acumulada de 72,2% (1995-2015). Dessa forma, levaríamos 72,2 anos para ter a correção completa da tabela do IR. Mesmo assim, a atitude do senador é louvável por acabar com a liberalidade do governo federal em corrigir ou não a tabela do IR a cada ano, tomando obrigatório a correção anual pelo índice inflacionário, bem como permitirá ao contribuinte receber a correção não realizada pelos diversos governos do passado (1995-2015).

O projeto também estende às deduções a mesma regra de correção, o que permitirá que as despesas com saúde, educação, filhos e etc possam subir, passando, verdadeiramente, a ser cumprida a função fiscal da progressividade da tabela.

Termino com as palavras do Senador Reguffe, ao justificar seu projeto de lei: "A principal finalidade desta proposição é a correção de uma injustiça fiscal vigente há quase 20 anos e, por consequência, a redução da abusiva carga tributária que temos no país, de forma gradual. Por meio da medida ora

apresentada, os valores recolhidos pelas pessoas físicas tornar-se-ão menores a cada ano, de modo a desonerar paulatinamente o contribuinte brasileiro, um dos maiores injustiçados em matéria tributária e fiscal. Em 2011, estudos indicavam que a defasagem, nos últimos 16 anos (de 1995 a 2010), portanto 8 anos de governo Fernando Henrique mais 8 anos de governo Lula, atingia 64,1% (...). De 2011 a 2015, a defasagem aumentou ainda mais, uma vez que a tabela do IRPF foi corrigida em 4,5% ao ano, sendo que a inflação no período foi sempre superior a esse patamar, muitas vezes se aproximando de 6,5% ao ano, teto da meta de inflação. Portanto, além da altíssima defasagem, tal mecanismo de aumento real da carga tributária vem crescendo a cada ano, corroendo o poder de compra das famílias brasileiras.”

Marco Antonio Mourão de Oliveira, 40, é advogado, especialista em Direito Tributário pela Universidade de Uberaba-MG e Finanças pela Fundação Dom Cabral-MG.

Escrito por Marco Antonio Mourão de Oliveira

ARTIGOS RELACIONADOS :

- > [10 propostas para novos tributos](#)
- > [A agenda de um eventual governo ...](#)
- > [A Aleac e seu compromisso com a ...](#)
- > [A bela resignada](#)
- > [A culpa é do Maradona](#)